

MPV 1.078, de 2021

Emenda nº

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.078, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

CD/21854.00672-00
|||||

“Dispõe sobre as medidas destinadas ao enfrentamento dos impactos financeiros no setor elétrico decorrentes da situação de escassez hídrica.”

EMENDA SUPRESIVA (Do Sr. deputado Jesus Sérgio)

Suprime-se os art. 1º e 3º da MPV 1.078, de 13 de dezembro de 2021, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

O governo federal publicou a MPV 1.078, de 13 de dezembro de 2021, que permite a cobrança de encargo tarifário para amortizar operações financeiras (das Concessionárias) vinculadas ao custo dos impactos no setor elétrico devido a escassez hídrica.

Inclui os custos administrativos e financeiros e os encargos tributários incorridos nestas operações financeiras na cobertura pelo Novo Encargo Tarifário nas Contas das Empresas e das pessoas em geral, só excluindo os consumidores Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE.

Estima-se que o valor do financiamento disponibilizado pelo Governo Federal fique em torno de R\$ 15 bilhões. Esse valor deverá ser destinado ao custeio das termelétricas, das importações de energia de países vizinhos, e ao abatimento das tarifas sociais, sendo que esse financiamento às distribuidoras de energia será diluído nas contas de luz dos consumidores, sem determinação de tempo, "até a amortização das operações financeiras", como determinado pela MPV.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jesus Sérgio
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218540067200>

CD/21854.00672-00
* C D 2 1 8 5 4 0 0 6 7 2 0 0 *

Concretamente o que a Medida Provisória estabeleceu foi um novo encargo tributário, além da já existente sistemática das bandeiras tarifárias (que adiciona R\$ 14,20 a cada 100 kWh consumidos), para arcar com os custos financeiros de Concessionárias em virtude da escassez hídrica. Trata-se de uma sobrecarga financeira aos consumidores e aos pequenos produtores de Energia Elétrica que fizeram investimento para amenizar seus custos Elétricos. Uma nova penalização ao consumidor final de energia elétrica, que já tem seu custo elétrico elevadíssimo.

O governo federal impõe novos sacrifícios à sociedade brasileira quer proteger as concessionárias de qualquer risco nos empreendimentos elétricos, riscos estes, que são inerentes à própria natureza do seu negócio. O mesmo esforço de proteção não se verifica ao consumidor final, que passará a arcar integralmente com as despesas financeiras em virtude da crise hídrica.

No intuito de resguardar o consumidor de energia de mais esse encargo nas tarifas mensais, peço o apoio do nobre Relator e dos nobres pares para aprovação desta Emenda ao texto original da MPV.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2021.


JESUS SÉRGIO
Deputado Federal – PDT/AC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jesus Sérgio
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218540067200>

CD/21854.00672-00



* C D 2 1 8 5 4 0 0 6 7 2 0 0 *